

**PREFEITURA DE ITAQUI - RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 1**

**CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: Executar atividades específicas na área de Engenharia Ambiental e Sanitária, com responsabilidade técnica sobre licenciamentos concedidos dentro de sua área de atuação.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

Compete ao Engenheiro Ambiental e Sanitarista o desempenho das atividades determinadas pelas resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, relativas a sua área de atuação, bem como à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, referente a:

- Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;
- Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;
- Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);
- Controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental;
- controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública);
- Instalações prediais hidrossanitárias;
- Saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral;
- Saneamento dos alimentos;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga Horária: 40 h Semanais.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Curso Superior em Engenharia Ambiental e Sanitarista.
- b) Idade mínima: 18 anos;
- c) Outras: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.